

TERMO ADITIVO 115
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO E CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO 50

O Consórcio Intermunicipal de Saúde do Alto Uruguai Catarinense – CIS AMAUC, com sede na Rua Marechal Deodoro, 772 – 12º andar – Centro, CEP 89.700-905, Município de Concórdia – SC, CNPJ 07.654.807/0001-97 neste ato representado pelo seu Presidente Senhor EDEMILSON CANALE – Prefeito de Seara e a empresa PSICO DESPERTAR ASSESSORIA E CONSULTORIA EDUCACIONAL EIRELI, inscrita no CNPJ 34.530.730/0001-16, CNES 0035734, estabelecida na Avenida Governador Ivo Silveira 1080, Sala 6, Condomínio Contestado, Centro, Irani – SC, CEP 89.680-000, neste ato representada pela administradora Evanes de Oliveira Ribeiro Fidel, CPF 064.713.809-33, RG 3.994.405 SSP-SC, ADITAM o TC 50/2019, do Edital 01/2013, para a prestação de serviços especializados de saúde ao CIS AMAUC conforme cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Art. 1º A credenciada passa a exercer suas atividades no endereço sito à Rua Jose Fasolo, 215, Centro, Irani, Santa Catarina, CEP 89680-000.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

Art. 2º O preço ajustado entre as partes será o constante na Tabela de Serviços e Valores, estando inclusos taxas de administração, gastos com materiais, taxas de sala, e outros dispêndios necessários para a realização dos serviços pelo credenciado.

CLÁUSULA TERCEIRA

Art. 3º As partes ratificam as demais cláusulas do Termo de Credenciamento 50/2019, naquilo que não colidir com o presente instrumento.

E, para constar, lavrou-se o presente Termo Aditivo que, lido e conforme, vai assinado pelas partes, na presença das testemunhas abaixo.

Concórdia - SC, 13 de abril de 2021.

EDEMILSON CANALE
Prefeito de Seara e Presidente do CIS Amauc

PSICO DESPERTAR ASSESSORIA E CONSULTORIA EDUCACIONAL
Evanes de Oliveira Ribeiro Fidel

TESTEMUNHAS:

1- _____ 2 - _____
CIS AMAUC/Termo Aditivo 115/TC 050/2019 Psico Despertar Assessoria e Consultoria Educacional